

João Monlevade, 01 de Novembro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 195/2024

Município: Nova Era/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

Procedimento: Ressonância Magnética de Abdômen total c/contraste

Paciente: Ana Cândida de Oliveira

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Associação São Vicente de Paulo para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Ressonância Magnética de Abdômen total c/contraste. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas Ressonância Magnética c/ contraste com avaliação do rim, sem especificar qual. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao verificar a divergência o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor e o mesmo esclareceu via e-mail que o procedimento realizado foi abdômen total.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Ressonância Magnética de Abdômen total c/contraste no valor de R\$1.100,00**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG